SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

O professor Alessandro Haupenthal no uso de suas atribuições, conforme disposto no edital de bolsa de pesquisa da Propesq da UFSC relativa a Bolsas PIBIC/CNPq torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de pesquisa no âmbito do Projeto de Pesquisa para Iniciação Científica.

1. DO OBJETO DA SELEÇAO

1,1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de pesquisa caso o projeto seja contemplado com bolsa nos termos do Edital publicado pela Propesq que pode ser acessado em: http://pibic.propesq.ufsc.br/editais_pibic/.

1.2. O projeto de pesquisa relacionado a esta chamada encontra-se em anexo.

1.3. O plano de trabalho do bolsista seguirá o plano apresentado no projeto que concorreu a bolsa. A principal motivação dessa bolsa será despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa. Durante o período de vigência da bolsa o aluno bolsista estará matriculado no curso de graduação. Além das atividades de graduação, o aluno irá desenvolver às seguintes atividades referentes ao projeto de IC, conforme o plano de atividade descrito abaixo (compatível com a atividade de IC):

1. **Revisão de literatura:** analisar o estado da arte e da produção bibliográfica sobre o tema a ser investigado. **2. Estudo piloto:** testar o material e os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados para se habituar, aprender e não cometer equívocos durante os procedimentos e coleta de dados; **3. Randomização**: estudar e entender o processo de randomização e sua importância para o delineamento da pesquisa; **4. Coleta de dados**: receber os sujeitos, agendar a coleta de dados e realizar a coleta de dados do estudo; **5. Confecção do banco de dados:** organizar os dados da coleta em um banco de dados codificado para cada sujeito; **6. Análise dos dados:** em conjunto com o professor orientador realizar a análise exploratória dos dados para verificar a normalidade e posteriormente o teste adequado para o banco de dados criado; **7. Discussão e conclusão:** discutir os dados com a literatura e concluir o estudo; **8. Confecção de artigo e resumo:** realizar a confecção de artigo e de resumos para serem apresentados em congressos e enviados a revistas da área a partir da participação do aluno (o aluno por receber pagamento pela bolsa não necessariamente será autor dos resumos e artigos. A autoria vai depender da participação e contribuição dos alunos para a pesquisa); **9. Elaborar o relatório final:** Elaboração e submissão dos relatórios finais conforme as normas específicas estabelecidas pelo Programa de Bolsas de Iniciação em Pesquisa Científica PIBIC/CNPq, assim como apresentação dos resultados obtidos durante a vigência do projeto nos Seminários de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica da UFSC (SIC), a serem realizados durante a vigência do projeto.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de pesquisa exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. O valor mensal total da bolsa deve ser observado no Edital publicado pela Propesq para o ano de desenvolvimento da pesquisa e que pode ser acessado em: http://pibic.propesq.ufsc.br/editais_pibic/.

3.DOS PRE-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de pesquisa deverá cumprir os itens 6.2 do edital:

6.2.1.Ser selecionado e indicado pelo proponente contemplado que irá orientá-lo; 6.2.2.Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação da UFSC; 6.2.3.Preferencialmente não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, o orientador deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa entre o dia 20 e último dia do mês anterior à colação de grau; 6.2.4.Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em "Enviar ao CNPq", pois caso contrário o Lattes mantem o status "Em preenchimento", inviabilizando o cadastro do bolsista); 6.2.5.Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da entrega do Termo de Outorga. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento; 6.2.6.Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no Plano de Trabalho; 6.2.7. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, monitoria ou extensão. 6.2.8. No caso de estágio, conforme Resolução Normativa do CNPq, desde que haja apresentação de declaração conjunta do supervisor de estágio e do orientador na pesquisa de que a realização do estágio não afetará a dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa, é permitido o acúmulo. Bolsistas com estágio contratado via Siare não podem acumular com bolsas PIBIC pagas pela UFSC; 6.2.9. Ter bom desempenho acadêmico. Com exceção dos alunos em primeira fase, ainda sem IAA, não poderá ser indicado como bolsista aluno com IAA inferior a 6,0; 6.2.10. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; 6.2.11. Não pode ser indicado bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa (vide item 3) por substituição ou cancelamento; 6.2.12. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.

4. DAS INSCRIÇOES

4.1 As inscrições deverão sei realizadas no período de 2 até 8 de agosto por meio do e-mail alessandro.haupenthal@ufsc.br anexando os seguintes documentos:

I- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada com o assina UFSC;

II- Histórico escolar atualizado;

III – Carta de motivação;

IV- Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

V - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/). O currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq (quando não enviados os Lattes ganham status "Em preenchimento", o que impede a indicação);

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site https://fisio.ufsc.br e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do coordenador do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de pesquisa da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2. 1. Orientar o bolsista de pesquisa nas distintas fases do trabalho de pesquisa;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de pesquisa na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade e cumprir com as demandas para a realização da pesquisa no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTAI)O

6.1 A seleção será realizada, pelo professor responsável, no dia 18 de agosto. Os links para acesso à reunião serão enviados por e-mail no endereço eletrônico indicado no ato da inscrição com antecedência mínima de 24 horas.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação dos itens obrigatórios enviados pelo e-mail e por entrevista online que será realizada para analisar:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto;

b) as potencialidades e a participação do candidato para o desenvolvimento das atividades; e

c) a história académica do candidato (e também a participação prévia em pesquisas do grupo FAMI e LERER), comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com urna nota variável entre zero e dez

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O candidato será responsável pelo acesso (equipamento e conexão de internet) à entrevista estando o professor isento de qualquer responsabilidade. A não participação nesta etapa acarretará em desclassificação do candidato.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no https://fisio.ufsc.br e os candidatos serão informados via e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. A bolsa de pesquisa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá , 23 de julho de 2021.

Alessandro Haupenthal

Professor

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Data	Local	Etapa
Até 08/08 (23:59)	e-mail*	Inscrições
16/08	Site	Divulgação das Inscrições Homologadas
18/08	link	Arguição e Entrevista
21/08	Site e e-mail aos alunos	Divulgação do resultado

*E-mail: alessandro.haupenthal@ufsc.br

ANEXO A

NOME:

CPF:

Data de Nascimento:

Matrícula:

IAA:

Telefone:

E-mail:

Agência do Banco do Brasil:

Conta Banco do Brasil: